



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara - SP
Fone: (16) 3324-9581 - Fax: (16) 3324-4571 - DDG: 0800775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. 181.323.924.112
www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2017 PROCESSO DAAE Nº 002201/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS: EXAMES ADMISSIONAIS PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS, ATENDENDO AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E DE SAÚDE OCUPACIONAL NR-7 DA PORTARIA 3214/78 DO MTE, DO DAAE - ARARAQUARA/SP, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Sr. Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DR. ARNALDO BUAINAIN S/S LTDA.

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 02 de agosto de 2017.

Engº Wellington Cyro de Almeida Leite
Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.133
De 02 de agosto de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, o Senhor VALTER RICARDO LÉO ROZATTO, portador do RG. nº 7.513.076 e CPF. nº 049.520.318-10, do exercício da função de COORDENADOR EXECUTIVO DE EDIFICAÇÕES, Referência "518", de provimento em Comissão, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.127
De 28 de julho de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
requerido;

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) meses de licença sem remuneração, a contar do dia 18 (dezoito) de agosto de 2017, à servidora TACIANE AZEVEDO – Matrícula nº 19899-4, Professor I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de doença em família, nos termos do Decreto Municipal nº 10.855, de 02 de março de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do
mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio número 01/2017. Guichê nº 043.119/2017. ("RB").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.614

PROCESSO: 1.489/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NASCIMENTO MANUTENÇÃO NAVAL E INDUSTRIAL LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL E REBOBINAMENTO DE UM MOTOR TRIFÁSICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSAS NO SERVIÇO, PERTENCENTE À BOMBA 02 DA CAPTAÇÃO DAS CRUZES, PATRIMÔNIO Nº 2.041, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA.

ASSINATURA: 20/07/2017

VIGÊNCIA: 04/08/2017

ARARAQUARA, 20 DE JULHO DE 2017

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados:

CONTRIBUINTE	C.N.P J	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ENDEREÇO
QUE BARATO IMOVEIS EIRELLI - EPP	19.992.504/0001-63	1315091	RUA MATO GROSSO Nº 1460 – JD TABAPUÃ - ARARAQUARA

Que fique ciente que tem contra si a

1 - **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITO Nº 213/2017**, em razão de débito de ISSQN apurado através de levantamento fiscal e;

2 - **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, Nº 793/2015** em razão de ter deixado de recolher o ISSQN, infringindo o art. 160 e multa prevista no artigo 316,I,a;

3 - **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, Nº 276/2017** em razão de ter deixado de proceder ao encerramento da escrituração fiscal no sistema gissonline, infringindo a artigo 4º e parágrafos do decreto 9594/2010; e multa prevista no artigo 346,III,b

ambos do CTM; ficando o contribuinte notificado a **recolher o valor** constante na NSD e no AIIM **ou interpor recurso** administrativo em 1º Instância com as provas de suas alegações, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação.

Araraquara 03 de agosto de 2017

Marcos Mariano Masoneti
Auditor fiscal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.448
De 01 de agosto de 2017

Acrescenta parágrafo único ao Artigo 4º do Decreto nº 9.772, de 30 de maio de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 4º, do Decreto nº 9.772, de 30 de maio de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

“Parágrafo Único. O disposto no Inciso III desse artigo não se aplica aos servidores que trabalham sob regime de escala, em setores, atividades e/ou locais das Secretarias Municipais que funcionam de forma ininterrupta.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. Guichê nº 039.726/2017 - (“EGEN”).



PORTARIA Nº 25.129
De 31 de julho de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Constituir a Comissão Julgadora de Avaliação das propostas relativas ao Chamamento Público nº 001/2017, do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, referente ao credenciamento de empresas especializadas para a trituração, o transporte e a destinação final dos resíduos de madeiras e de vegetações da Área de Triagem e Transbordo - ATT da Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil - ETRCC, sem custo a Autarquia.

II - Para compor a Comissão acima criada, ficam designados os servidores da Autarquia abaixo elencadas:

- **José Luciano de Souza – Matrícula 1145;**
- **Marcos Eli da Costa – Matrícula 1278;**
- **Charles Henrique Marques de Mendonça – Matrícula 853;**
- **João Roberto Martins Pasenow – Matrícula 947;**
- **Fernando Henrique Lourencetti – Matrícula 1265;**
- **Ronaldo Rodrigo Venturi – Matrícula 1320.**

III - Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.447 **De 31 de julho de 2017**

Denomina as glebas e a servidão de passagem que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado **Jardim Carlos Alberto Manço**, o imóvel rural oriundo da anexação dos imóveis, objeto das matrículas nº 47.655 e nº 47.656, com superfície total de 159.939,00 metros quadrados, situado na Fazenda Santo Antônio do Lageado, neste distrito, com frente para a Rodovia Washington Luiz, sentido São Paulo – São José do Rio Preto, de propriedade de Romeu Camarani e sua mulher Maria de Lourdes Silva Camarani; e Antonio Martins Mendonça e sua mulher Aparecida Mendonça, divisando, pelo lado direito de quem olha para o imóvel de frente, com a propriedade de Kanji Nogushi e Arashi Nogushi; do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente, divisando com propriedade de Savério Ianelli, e nos fundos com o Córrego do Lageado.

§ 1º Este imóvel foi desmembrado de acordo com os limites estabelecidos pelo INCRA e cadastrado neste Município através de pedido protocolado sob Processo nº 1.702/1961 e Guichê nº 14.229/1985 em Gleba A, com superfície de 26.563,60 metros quadrados; Gleba 1, com superfície de 20.672,90 metros quadrados; Gleba 2, com superfície de 20.672,90 metros quadrados; Gleba 3, com superfície de 20.672,90 metros quadrados; Gleba 4, com superfície de 20.672,90 metros quadrados; Gleba 5, com superfície de 25.305,03 metros quadrados e Gleba 6, com superfície de 20.672,90 metros quadrados.

§ 2º Para acesso às glebas descritas neste artigo, foi instituída uma servidão de passagem com largura de 10,00 metros.

Art. 2º Fica denominada **Rua Luiz Sanches**, a faixa de servidão existente no loteamento Jardim Carlos Alberto Manço, com início na atual Avenida João Baptista Mendes Ferraz e término no córrego do Lageado, divisando, do lado direito de quem olha pela Avenida João Baptista Mendes Ferraz, com a propriedade de Kanji Nogushi e Arashi Nogushi; e do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, com a Gleba A e com as Glebas de nº 01 à 05.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("EGEN").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.126 **De 23 de março de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente a
Lei Municipal nº 8.917, de 28 de março de 2017, que institui a Lei Orgânica da
Procuradoria do Município de Araraquara;

R E S O L V E:

I - Designar a servidora MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO – Procuradora Municipal, Matrícula nº 9706-3, **para responder pela FUNÇÃO DE SUBPROCURADORA GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVO**, junto a Procuradoria Geral do Município, durante o afastamento da titular, em virtude de suas férias regulamentares, **no período de 03 (três) a 17 (dezessete) de agosto de 2017.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 049.327/2017 - (“RB”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial nº 055/2017

Processo Daae nº 2.971/2017

Processo licitatório exclusivo à participação de empresas ME, EPP e equiparadas em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014

Objeto: Aquisição de varetas e materiais para desobstrução manual de redes e ramais de esgotos sanitários, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Data e horário: Dia 18/08/2017 às 14h00 (quatorze horas)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

Araraquara, 03 de Agosto de 2017.

Eng. Wellington Cyro de Almeida Leite
Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.128 **De 28 de julho de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
requerido;

R E S O L V E:

Conceder 12 (doze) meses de licença sem remuneração, a contar do dia 1º (primeiro) de agosto de 2017, ao servidor LUIS CARLOS CALIXTO – Matrícula nº 16601-4, Professor II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de doença em família, nos termos do Decreto Municipal nº 10.855, de 02 de março de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do
mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio número 01/2017. Guichê nº 046.722/2017. ("RB").



LEI Nº 9.040

De 02 de agosto de 2017

Autógrafo nº 177/17 - Projeto de Lei nº 188/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre o pagamento de diárias de viagens a servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo Municipal, quando em deslocamento fora da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º (primeiro) de agosto de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder diárias de viagens aos servidores públicos ativos e agentes políticos do Poder Executivo, quando em deslocamento fora da sede do Município.

§ 1º Para os fins desta lei, entende-se:

- I. Servidores Públicos: servidores ativos do Poder Executivo que mantenham vínculo direto, seja ele empregatício, estatutário ou jurídico-administrativo com o Poder Executivo Municipal, compreendendo-se no conceito o servidor efetivo, o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ou o servidor temporário, contratado na forma de Lei;
- II. Agentes Políticos: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

§ 2º O deslocamento referido no caput deste artigo deverá ser autorizado pela chefia imediata ou superior hierárquica daquele que for realizar o deslocamento.

§ 3º O pagamento da diária atenderá à seguinte escala de valores:

- I. Meia diária: valor correspondente a 1 (uma) UFM;
- II. Diária Completa: valor correspondente a 2 (duas) UFM's;
- III. Diária com pernoite: valor correspondente a 4 (quatro) UFM's.

§ 4º Para o efeito dos valores atribuídos no § 3º deste artigo, considera-se:



- I. Meia diária aquela paga para o cumprimento de missão que enseje a realização de uma única refeição no dia, sendo ela almoço ou jantar;
- II. Diária completa aquela paga para o cumprimento de missão que enseje a realização de mais de uma refeição no dia;
- III. Diária com pernoite aquela paga nas missões que demandem a pernoite do servidor ou agente político no local.

§ 5º Na hipótese de a pernoite ocorrer na capital ou em região metropolitana do Estado de São Paulo, o valor referido no inciso III do § 3º deste artigo será acrescido de 2 (duas) UFM's.

§ 6º Na hipótese de a pernoite ocorrer fora do Estado de São Paulo, o acréscimo de UFM's ao valor referido no inciso III do § 3º deste artigo dar-se-á segundo o valor de mercado praticado pela hotelaria local, desde que exista expressa anuência, quanto à missão a ser realizada, do Secretário Municipal de Gestão e Finanças ou do titular do respectivo órgão integrante da administração indireta, quando for o caso.

§ 7º A autorização referida no caput deste artigo estende-se aos órgãos integrantes da administração indireta, autárquica e fundacional, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As diárias serão pagas conforme o tempo fora da sede do Município, na seguinte forma:

- I. Meia diária aquela paga nas missões acima de 4 horas e abaixo de 8 horas de deslocamento;
- II. Diária completa aquela paga nas missões acima de 8 horas de deslocamento.

Art. 3º Para efeito de pagamento de diárias, será considerado período de deslocamento o compreendido entre a saída e o retorno do servidor ou agente político ao seu local de trabalho.

Parágrafo único. A informação quanto aos horários de saída e de chegada deve ser atestada pela Chefia imediata ou pelo Superior hierárquico do servidor ou agente político que realizou a viagem.

Art. 4º O pagamento da diária instituída por esta Lei tem caráter indenizatório e não integra o salário dos servidores e agentes políticos por ela beneficiados.



§ 1º As diárias serão disponibilizadas antecipadamente, de uma só vez, exceto na hipótese de a missão se estender para além do previsto no plano de viagem.

§ 2º Dado o seu caráter indenizatório, as diárias serão pagas independente de apresentação de cupons e recibos referentes aos gastos realizados, ficando, entretanto, os servidores e agentes políticos obrigados à apresentação de relatório descritivo da missão, em formulário próprio.

§ 3º A disponibilização dos valores das diárias será feita preferencialmente por meio da adoção de cartão pré-pago fornecido por tecnologia contratada sem ônus para a administração, sendo que o crédito dos valores referentes às diárias será feito de maneira eletrônica, pela Tesouraria da Prefeitura ou do órgão da administração indireta, de acordo com a missão autorizada, na forma do § 2º do Art. 1º da Presente Lei.

Art. 5º É expressamente proibido conceder diárias com o objetivo de remunerar outros serviços e atividades, sujeitando-se o agente que infringir o disposto neste artigo ao ressarcimento da quantia paga indevidamente.

Art. 6º As demais despesas extraordinárias ocorridas no curso do deslocamento do servidor municipal ou agente político, tais como transporte, abastecimento, pedágio ou eventual reparo mecânico do veículo utilizado, dentre outras que não estejam contempladas no § 4º do Art. 1º desta Lei, serão custeadas na forma do disposto no § 3º do Art. 4º desta Lei, desde que tenham sido deferidas pela chefia imediata ou pelo superior hierárquico e desde que os gastos e as despesas realizadas sejam comprovados, na forma regulamentar.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, por meio de sua Coordenadoria Executiva Financeira, deverá encaminhar, bimestralmente, relatório das diárias pagas na forma desta Lei à Controladoria Geral do Município, para que proceda à auditoria das despesas na forma do Art. 2º, XX, da Lei Municipal nº 8.931, de 30 de março de 2017.

Art. 8º Os valores referentes às despesas com o pagamento das diárias de que trata esta Lei deverão ser disponibilizados, mensalmente, no Portal da Transparência, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 9º A presente Lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da sua entrada em vigor.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC")



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial nº 056/2017 Processo Daae nº 2.984/2017

Processo licitatório exclusivo à participação de empresas ME, EPP e equiparadas em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014

Objeto: Aquisição de uniformes, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Data e horário: Dia 23/08/2017 às 14h00 (quatorze horas)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

Araraquara, 03 de Agosto de 2017.

Eng. Wellington Cyro de Almeida Leite
Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.130 **De 01 de agosto de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo a Lei
Municipal nº 8.947, de 28 de abril de 2017;

R E S O L V E:

I - Designar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL LGBT**, as pessoas abaixo indicadas:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- Representante da Assessoria Especial de Políticas LGBT do Poder Executivo Municipal:
Titular: **FILIFE MATHEUS BRUNELLI IANI.**
- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular:
Titular: **AMANDA VIZONÁ;**
Suplente: **MARIA FERNANDA LUIZ;**
Titular: **ALCINDO SABINO DOS SANTOS;**
Suplente: **GUILHERME DE MATOS FLORIANO.**
- Representantes Coordenadoria Executiva de Participação Popular:
Titular: **ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA;**
Suplente: **SOLANGE APARECIDA ALVES DE CAMPOS.**
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: **RENATA CRISTINA RIBEIRO GIBRAN;**
Suplente: **MARCELO MAZETA LUCAS;**
Titular: **RAFAEL TORRES AZEVEDO;**
Suplente: **MARIANA BERGER BIFUCCO.**
- Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico:
Titular: **FLÁVIA DE JESUS ANDRADE;**
Suplente: **MICHEL HENRIQUE CABRIO RIGOLIN;**
Titular: **REYNALDO NORTON SORBILE;**
Suplente: **NATÁLIA PATREZI CABRERA.**



- Representantes da Secretaria Municipal da Cultura:
Titular: **TERESA CRISTINA TELAROLLI**;
Suplente: **FABIANA CRISTINA VIRGÍLIO**;
Titular: **GABRIELA PALOMBO**;
Suplente: **LUCIENE MARIA BRAGA**.
- Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: **ANA BEATRIS LIA VACCARI**;
Suplente: **MÁRCIA MARIA DA COSTA**.
- Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: **MARCIO APARECIDO EDUARDO DE ALMEIDA JANAZZI**;
Suplente: **FABIO TADEU REINA**.
- Representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:
Titular: **FLÁVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**;
Suplente: **WASTER WAGNER BONAVINA**.
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **JOSÉ CARLOS ARROJO JÚNIOR**;
Suplente: **SÔNIA MARIA MOLAN GABAN**.
- Representantes da Secretaria Municipal de Cooperação para os Assuntos de Segurança Pública:
Titular: **GERALDO JOSÉ SENA**;
Suplente: **ALEXANDRE POMPONI**.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Representantes de instituições de ensino superior instaladas no Município de Araraquara:
 - Universidade de Araraquara – UNIARA:
Titular: **RITA MARTINS GODOY ROCHA**;
Suplente: **JULIENE DE CÁSSIA LEIVA**.
 - Universidade Paulista – UNIP:
Titular: **FATIMA APARECIDA ARENA DO AMARAL**;
Suplente: **MARIA CRISTINA ZAMPIERI**.
 - Universidade Estadual Paulista – UNESP:
Titular: **DORA ISABEL PAIVA DA COSTA**;
Suplente: **JOSÉ DOS REIS SANTOS FILHO**.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara SINCOMÉRCIO:
Titular: **MARCELO DE CARVALHO RODRIGUES**;
Suplente: **TERESA APARECIDA Y. UHIARA ZINGARELLI**.
- Representantes da Associação Comercial e Industrial de Araraquara ACIA:
Titular: **ANA ROSA MARIA CAPARELLI**;
Suplente: **NAJLA JOSÉ ABI RACHED TORRES**.
- Representantes do Sistema “S” - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:
Titular: **MARIA JÚLIA VALDO MASCARO**;
Suplente: **JÉSSICA CABRERA GARDIM**.
- Representantes da população LGBT eleitos em Assembleia Pública:
Titular: **PAULO SÉRGIO TETTI MARAGNI**;
Titular: **WILTON VITAL**;
Titular: **ALBERTO CARLOS ANDREONE DE SOUZA**;
Titular: **NATÁLIA MUNROE**;
Titular: **AMANDA SARAIVA**;
Titular: **ALLAN ULISSES TENÓRIO**;
1º Suplente: **JOBSON SANTOS OLIVEIRA**;
2º Suplente: **MARCIA EDIVIRGES LUIZ MAIA**.
- Representantes do Orçamento Participativo:
 - Plenária Temática LGBT:
Titular: **EDUARDO VALENTIM MASSARI**;
Suplente: **JAQUES CARDOSO BARBOSA JÚNIOR**;
 - Conselho do Orçamento Participativo – COP:
Titular: **RENAN FELIPE**;
Suplente: **LIGIA DIAS**.

II - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

III - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal, exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 24.110, de 16 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio número 01/2017. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
VILMA REZENDE DA SILVA	451/2017	20.217.012	23,58 m ²	RESIDENCIAL MODESTO	RUA NELSON SOTRATTI, Nº 227, JD DAS FLORES

Araraquara, 04 de Agosto de 2017.

Cristiano Lourenço Amorim
Auditor Fiscal

21 - DESPACHOS EXPEDIDOS PELA GERÊNCIA DE PROJETOS URBANOS

Interessado: ANTONIO CARLOS JULIANETI

Guichê: 49.159/2017

Assunto: Certidão de uso de solo

Situação: Expedido

Interessado: MAIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Guichê: 48.793/2017

Assunto: RIV

Situação: Comunique-se.

Interessado: SONIUM EVENTOS LTDA - ME

Guichê: 49.662/2017

Assunto: RIV

Situação: Comunique-se.

Interessado: ISABEL CRISTINA DAMASCO BARBOSA

Guichê: 49.621/2017

Assunto: Certidão de uso de solo

Situação: Expedido

Interessado: JOHN BEAN TECHNOLOGIES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA

Guichê: 48.775/2017

Assunto: Certidão de uso de solo

Situação: Expedido

Interessado: ARI VANDERLEI RODRIGUES JUNIOR

Guichê: 50.743/2017

Assunto: Certidão de uso de solo

Situação: Comunique-se

Interessado: SIDNEI ALEXANDRE PEREIRA

Guichê: 49.720/2017

Assunto: Certidão de uso de solo

Situação: Expedido

Interessado: VIVIANE VALERIA TEIXEIRA COSTA

Guichê: 49.715/2017

Assunto: Certidão de uso de solo

Situação: Expedido

Interessado: R. L BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME

Guichê: 47.982/2017

Assunto: RIV

Situação: Deferido.

Interessado: ESCAMILLA FITNESS S/S LTDA - ME
Guichê: 45.236/2017
Assunto: RIV
Situação: Deferido.

Interessado: JONATAN DIEGO CAVALCANTE
Guichê: 31.574/2017
Assunto: RIV
Situação: Deferido.

Interessado: MZ VEÍCULOS LTDA
Guichê: 51.162/2017
Assunto: RIV
Situação: Deferido.

Interessado: VERA LUCIA APARECIDA LORETTI RIGOM
Guichê: 49.191/2017
Assunto: Certidão de uso de solo
Situação: Expedido

Interessado: ADNABEL RIBEIRO DO NASCIMENTO 22728277800
Guichê: 49.362/2017
Assunto: Certidão de uso de solo
Situação: Expedido

Interessado: RAÍZEN ARARAQUARA AÇUCAR E ALCOOL LTDA
Guichê: 49.230/2017
Assunto: Certidão de uso de solo
Situação: Expedido

Interessado: GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A
Guichê: 48.299/2017
Assunto: Certidão de uso de solo
Situação: Expedido

Interessado: S.M.M.I. – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME
Guichê: 38.014/2017
Assunto: Certidão de uso de solo
Situação: Expedido

Interessado: ANTONIO MARCOS CABRAL DE MELO - ME
Guichê: 42.947/2017
Assunto: Certidão de uso de solo
Situação: Expedido

Interessado: NEONOX QUÍMICA LTDA EPP
Guichê: 50.704/2017
Assunto: Certidão de uso de solo
Situação: Expedido

Interessado: NEONOX QUÍMICA LTDA EPP
Guichê: 50.705/2017
Assunto: Certidão de uso de solo
Situação: Expedido

Interessado: INDESA TRANSMISSÕES LTDA
Guichê: 50.093/2017
Assunto: Certidão de uso de solo
Situação: Expedido

Interessado: JOSE ARCA JUNIOR
Guichê: 50.737/2017
Assunto: Certidão de uso de solo
Situação: Expedido

Interessado: MIKE LEANDRO GULA
Guichê: 50.103/2017
Assunto: Certidão de uso de solo
Situação: Expedido